



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Responsável pela Elaboração do ETP: Carolina Santana Oliveira

Contato: Meio Ambiente (31) 99997-8761 ou Agricultura (31) 98272-6219

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá a necessidade. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a contratação de Empresa devidamente credenciada e capacitada para a entrega de lixeiras públicas a serem instaladas nas praças, jardins e vias públicas do Município de Entre Rios de Minas/MG, em observâncias às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Entre Rios e Minas/MG, sempre foi referência nas questões dos resíduos sólidos da região. Possui sua Usina de Triagem e Compostagem de Lixo na qual realiza separação e segregação dos lixos urbanos e uma equipe de mais de 30 colaboradores que mantêm a limpeza de varrição das ruas de nossa cidade. Com grande defasagem na aquisição deste tipo de produto (lixeiras públicas), a cidade tem enfrentado difíceis momentos, pois as lixeiras encontram-se totalmente deterioradas, onde a população não possui mais locais adequados para acondicionar seus resíduos produzidos pelas ruas, deixando com isso, a cidade mais suja e dificultando o trabalho dos funcionários em geral. Nos eventos ocorridos durante o ano, temos presenciado muitos resíduos (embalagens de picolés, balas, latas de bebidas, papeis e plásticos) deixados em pequenos montes das praças e ruas, trazendo a proliferação de vetores indesejáveis ao meio ambiente urbano. Conforme Relatório Fotográfico abaixo, demonstraremos vários pontos onde há a necessidade de reposição e nova colocação do equipamento.





2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que:

“A fase preparatória do processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado.”

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá “sempre que elaborado” o plano, tendo em vista que no Município de Entre Rios de Minas/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

A Administração Municipal de Entre Rios de Minas/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, esta contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, contendo a estimativa de quantidades, descrição do objeto e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal aquisição por meio de procedimento licitatório.

A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser realizados visando à seleção de propostas mais vantajosas à Administração Municipal. Os critérios de seleção a serem adotados deverão garantir a efetividade e eficiência da solução escolhida, sem restringir indevidamente a competitividade e evitando assim qualquer oneração adicional ao Município de Entre Rios de Minas/MG.

Para fins de contratação, deverão ser apresentados os documentos que qualificam os profissionais ou a empresa para aquisição de material. Sugere-se que seja exigido o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, conforme descrito abaixo, no teor dos artigos 62 a 70, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Documentos de Regularidade Jurídica;
- Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- Documentos de econômico-financeira;
- Documentos de qualificação técnica, quando for o caso.



4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
01	50	Unidade	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO KINDER SUPORTE-METALICO,ESTRUTURA METALICAGALVANIZADO 30X20, MEDIDAS 1,04 ALTURA X 0,48 LARGURA. BOJO LIXEIRA KINDER 50 LTS POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV PARA QUE POSSA RESISTIR AO CONTATO COM O SOL. (COR VERDE)



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar realizou-se com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação sendo anexado a esse Estudo Técnico Preliminar a pesquisa de preços.

Produto	MARCUS VINICIUS PENA DA SILVA01310334684	MARIO ANTONIO TAVARES	GERBRA COMERCIO LTDA	Preço mínimo	Preço máximo	Preço médio
	31.555.366/0001-50	14.598.868/0001-40	21.559.804/0001-03			
Lixeira Tipo Kinder 00000026880	R\$259,84	R\$452,00	R\$425,00	R\$259,84	R\$452,00	R\$378,94



6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal estima o investimento na Futura Contratação no valor global. Preços esses que poderá ser verificado por meio do Painel de Preços do Governo Federal e Sítios Eletrônicos de outros Municípios, e valores praticados no mercado local. Ressaltado ainda que, poderá ser realizada uma pesquisa de mercado pelo setor de compras e licitações. As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 18.947,33 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

(Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VII 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A contratação não é divisível por tratar-se de uma compra imediata e necessária para o Município.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As lixeiras são muito utilizadas em diferentes tipos de ambientes, com o intuito de manter as ruas limpas e organizadas, além de conscientizar as pessoas sobre a importância de reciclar.

Fabricadas seguindo as normas vigentes da Vigilância Sanitária, ANVISA, as lixeiras públicas, recolhem lixo de todos os tipos (vidros, metais, papéis, plásticos, entre outros), mantendo a cidade limpa e ambientalmente correta. Contudo, pretendemos obter com a aquisição das lixeiras os seguintes resultados:

Organização: As lixeiras são colocadas em locais públicos, com o intuito de coletar lixo de todos os tipos de materiais, auxiliando na limpeza e organização das ruas, fazendo com que as pessoas se sintam no dever de descartar os lixo corretamente e preservar o meio ambiente.

Higiene: Além disso, as lixeiras retêm todo o odor dos lixo descartados, evitando com que os ambientes fiquem sujos e cheirando mal.

Livres de doenças: Se os lixo estiverem armazenados dentro de lixeiras e containers, os riscos de doenças e o aparecimento de insetos e roedores são menores.

Reciclagem: A reciclagem é uma prática antiga e muito comum e vários lugares. Com ela, materiais usados podem ser reciclados e reutilizados de diferentes formas.

Preservação aos animais: Se forem descartados no chão, os resíduos de lixo podem ser extremamente prejudiciais aos animais, levando-os a grandes riscos de doenças ou até a morte.

Educação Ambiental: Com a aquisição das Lixeiras iremos fortalecer os trabalhos nas escolas e também com a população (instituição pública + sociedade civil em prol de um Município limpo e agradável).

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.



9.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o Objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os materiais que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

9.5. As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

9.6. As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrevemos abaixo os principais impactos negativos ambientais referente a ausência de lixeiras nos ambientes públicos do Município de Entre Rios de Minas/MG:

NEGATIVOS	POSITIVOS
Ambientes sujos e visivelmente desorganizados;	Cidade limpa e organizada
Dificuldades para os colaboradores da limpeza urbana	Rapidez e agilidade nos serviços públicos de limpeza
Proliferação de moscas e mosquitos	Ambiente sem odores e vetores indesejáveis
Consequente aumento de doenças sazonais	Pessoas mais saudáveis sem doenças
Aumento dos gastos públicos com saúde, saneamento básico, meio ambiente e demais áreas	Redução dos custos com serviços essenciais e demais
Deficiência dos trabalhos de educação ambiental nas escolas, comunidades em geral	Escolas informadas e preparadas para divulgar o assunto e manter a cidade limpa
Aclamação negativa da sociedade como um todo	Apoio da população
Desorganização da política pública administrativa	Incentivo da comunidade e participação popular



12- DA GARANTIA, DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A garantia de fábrica dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Caso a empresa vencedora tenha garantia estendida, que não anule a garantia do fabricante será utilizado também esta garantia, sem ônus adicional para o Município de Entre Rios de Minas/MG. O fornecimento deverá ocorrer através de **ENTREGA TÉCNICA**, onde a contratada deverá disponibilizar um técnico para deslocar ao Município de Entre Rios de Minas, para demonstrar o funcionamento dos equipamentos com os respectivos componentes e acessórios, por meio de testes, ensaios e treinamentos para os servidores multiplicadores apontados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, onde que a empresa ainda deverá entregar à Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas o manual técnico de instruções e também um **CERTIFICADO** atestando a aptidão dos multiplicadores de forma individual e nominal. Os equipamentos entregues deverão possuir Assistência Técnica dentro do Estado de Minas Gerais.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos ser viável a aquisição das Lixeiras, pois atende a demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Em razão da necessidade de se promover a correta instrução processual, a partir da efetiva atuação das áreas demandantes dos objetos presentes no procedimento em tela, como forma de promover os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável ao público atendido, a aquisição demonstrou clara vantajosidade para atendimento da necessidade identificada.

14- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Um ciclo de vida útil do produto é o período de tempo em que um produto é útil e funcional para os consumidores. Prolongar esse ciclo de vida é benéfico tanto para os fabricantes quanto para os consumidores, pois reduz os custos de produção, minimiza o desperdício e ajuda a preservar os recursos naturais. No caso específico das lixeiras, a durabilidade dos produtos vão variar, pois como os equipamentos estão em área pública podem sofrer com ações de depredação, ficando estes vulneráveis e mais expostos ao seu ciclo útil. Contudo, não há como mensurar definitivamente o tempo específico do produto.

Entre Rios de Minas, 02 de julho de 2024.

CAROLINA SANTANA OLIVEIRA
ASSESSOR TECNICO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL